

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS SRTVS - Quadra 701 Bloco II, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Salas 301-314/316, Brasília/DF, CEP 70.340-906 Telefone: (61) 3225-6027 - http://www.cfn.org.br - E-mail: cfn@cfn.org.br

## PORTARIA № 16, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

## DESIGNA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS DO CFN (CTC/CFN)

O Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, pelo Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, pelo Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFN nº 621, de 18 de fevereiro de 2019, de acordo com as Resoluções CFN nº 625, de 28 de março de 2019 e nº 654, de 11 de maio de 2020, e, ainda, tendo em vista a Ata de Eleição e Posse realizada no dia 18 de setembro de 2021, no formato híbrido (presencial, na Sede do CFN, e por videoconferência), e a deliberação da 439ª Reunião Plenária, Ordinária,

## Resolve:

Art. 1º Designar os membros da COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS DO CFN (CTC/CFN), que fica assim constituída:

Titulares:	
ALEXSANDRO WOSNIAKI	Conselheiro Efetivo – CRN-8/3823 (coordenador)
ALCEMI ALMEIDA DE BARROS	Conselheiro Suplente – CRN-4/93100233
MÍRIAN MARCOLINO DA CUNHA	Conselheira Suplente – CRN-9/3063

Colaboradores:	
NAUM CHARLES DO NASCIMENTO	Conselheiro Suplente – CRN-5/2481
IVETE BARBISAN	Conselheira Efetiva – CRN-2/0090

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a partir de 19 de setembro de 2021.

**ÉLIDO BONOMO** Presidente do CFN CRN-9/0230

Brasília, 23 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por Élido Bonomo, Presidente, em 29/09/2021, às 00:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0473367 e o código CRC 7FFFEF00.

Referência: Processo nº 099994.000078/2021-89

SEI nº 0473367